

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 30130/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual execução de SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, com fornecimento e implantação de materiais de sinalização nas vias, com utilização de equipamentos e mão-de-obra especializada, visando atender as necessidades do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 2.002.580,00;

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações: até 3(três) dias úteis antes da data de abertura¹;
- Recebimento das propostas: até às **08 horas** do dia **23/07/2021**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 23/07/2021, a partir das 08h00min;
- Início da sessão pública/lances: dia 23/07/2021, às 08h30min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Fábio Nicoli dos Santos;

Telefone nº: (45) 2105-9604; E-mail: foztrans@hotmail.com;

Horário de Expediente: das 08h00 às 12h00;

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 – Foz do Iguaçu – PR – CEP 85863-220.

Acesso identificado no link: www.licitacoes-e.com.br; Licitação Nº **878709**.

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados;
- Anexo III – Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta de Termo Contratual;
- Modelo I – Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Modelo II – Declaração Conjunta;
- Modelo III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo IV – Proposta Comercial;
- Modelo V – Análise Contábil da Capacidade Financeira.

¹ Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por escrito, através do endereço foztrans@hotmail.com. As respostas serão inseridas no Portal da Transparência do Município e informadas no site www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados. Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfirmLicitacoes.aspx>

PREÂMBULO

O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Centro Cívico, Foz do Iguaçu-PR – CEP 85863-900, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, formato eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Foz do Iguaçu – PR, e regulamento previsto no Decreto municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br;
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, pelo e-mail foztrans@hotmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação;
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes, através de publicação de arquivos no Portal da Transparência do Município² e informadas site www.licitacoes-e.com.br especificamente na página desta licitação;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastradas no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente;

² <http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx>

- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I - Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93;
 - II - Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), na forma do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93;
 - III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu - PR;
 - IV - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- 2.4. As licitantes MEs e EPPs, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informarem o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO FOZTRANS

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - b) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - c) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - d) A adjudicação da proposta de menor preço;
 - e) A elaboração de ata;
 - f) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - g) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
 - h) Encaminhamento do procedimento devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**";
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;
- 6.2. Não serão aceitas propostas com valor superior ao valor de referência, assim como também não serão aceitas propostas iniciais nem ajustadas com os valores dos itens acima dos fixados neste Edital. O descumprimento deste item implicará na desclassificação do licitante;
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido;
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 6.7. O tempo mínimo entre lances e também o tempo mínimo entre o melhor lance serão de 05 (cinco) segundos;
- 6.8. O intervalo mínimo da diferença entre valores e o valor mínimo para cobrir a melhor oferta é de R\$ 1.000,00 (mil) reais;
- 6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 6.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no site www.licitacoes-e.com.br;
- 6.11. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. A etapa de envio lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos:**

- 6.11.1. Encerrado o prazo previsto no item 6.11, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 6.11.2. Encerrado o prazo que trata o subitem 6.11.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) de diferença àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
 - 6.11.2.1. Caberá exclusivamente ao licitante a responsabilidade de acompanhar a mensagem de convocação automática do sistema para o envio do lance final e fechado, conforme item 5.5 deste Edital;
 - 6.11.2.2. Recomenda-se atenção redobrada durante o período aleatório de até dez minutos, pois o lance seguinte à mensagem de convocação do sistema, iniciando-se desde o primeiro segundo, será o lance final e fechado;
 - 6.11.2.3. A partir do envio do lance final e fechado o licitante será bloqueado até que todos os licitantes convocados atendam à convocação ou até o término do prazo limite de 05 (cinco) minutos;
- 6.11.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o subitem 6.11.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 6.11.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.11.2 e 6.11.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 6.11.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.11.2 e 6.11.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.11.4;
- 6.11.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada nos termos do disposto no subitem 6.11.5.
- 6.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 6.13. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se os dispostos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006;
 - 6.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
 - 6.13.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;
 - 6.13.3. Caso a microempresas ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 05% (cinco por cento),

na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior;

- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que observado o constante no item 7.3.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 7.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 7.3. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas nas seguintes condições: a) superiores ao valor de referência; b) que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente; c) que sejam manifestamente inexecutáveis, simbólicas, irrisórias ou com valor zero; d) que possuam vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes;

8. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 8.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferente das previstas neste Edital;
- 8.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequado ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail foztrans@hotmail.com.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa;
- 9.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo;
- 9.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto certame aos licitantes vencedores;

- 9.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do objeto da licitação, caso existir recurso, só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Divisão de Administração e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- 10.4. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá na revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTE CASOS

- 11.1. Pelo Foztrans, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância de normas prevista na ata;
- 11.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pelo Foztrans nos termos legais;
- 11.3. Por relevante interesse do Foztrans, devidamente justificado;
- 11.4. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;
- 11.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 11.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 11.7. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Foztrans convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Termo Contratual;

- 12.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços ou Termo Contratual, conforme minutas anexas. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FOZTRANS;
- 12.3. Nenhum serviço ou material poderá ser adquirido sem que tenha sido emitida a Nota de Empenho correspondente ou formalizado termo contratual, que será acompanhada da respectiva ordem de serviço que conterá o detalhamento técnico da solicitação.
- 12.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou Termo Contratual ou Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias úteis da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pelo Foztrans, a assinar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou Termo Contratual, dentro dos prazos previstos no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.2. O não cumprimento de qualquer um dos itens da Cláusula Nona – 9.1 desta Ata e do Item 3 do Termo de Referência, implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total contratado/empenhado
 - 13.2.1. O atraso injustificado no cumprimento das Ordens de Serviço dentro dos prazos estipulados incidirá em:
 - 13.2.1.1. Notificação da empresa com ADVERTÊNCIA e;
 - 13.2.1.2. Caso o serviço não seja iniciado em 5 dias após a advertência, incidirá em MULTA na ordem de 1,00% (um por cento) do valor previsto para a Ordem de Serviço, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso.
 - 13.2.2. Caso o serviço executado esteja em desacordo com o estabelecido na Ordem de Serviço ou com qualidade inferior ao contratado e/ou estabelecido em Normas Técnicas e Manuais de Sinalização do DENATRAN, a empresa será notificada a ajustar ou refazer o serviço, com prazo de 5 dias para início do serviço de correção (ajuste);
 - 13.2.2.1. O não cumprimento do prazo acima estabelecido ou execução parcial do ajuste, incidirá em MULTA de 5% (um por cento) do valor previsto para a Ordem de Serviço, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;
 - 13.2.3. A execução parcial em desacordo com este instrumento implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total contratado/empenhado;
 - 13.2.4. A execução total em desacordo com o presente instrumento implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total contratado/empenhado;
 - 13.2.5. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver;
 - 13.2.6. Na aplicação da multa, a ser determinada pelo FOZTRANS, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e alterações.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente

- comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O FOZTRANS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 14.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da ata ou do contrato e estorno da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
 - 14.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;
 - 14.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
 - 14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
 - 14.6. As decisões referentes a este procedimento licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes através da publicação de mensagem no site www.licitações-e.com.br, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;
 - 14.7. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
 - 14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
 - 14.9. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, preferencialmente através do e-mail;
 - 14.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
 - 14.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 07 de julho de 2021.

Licério Ferreira dos Santos
Diretor Superintendente

ANEXO II

OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual execução de SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, com fornecimento e implantação de materiais de sinalização nas vias, com utilização de equipamentos e mão-de-obra especializada, visando atender as necessidades do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 1.2. Os quantitativos licitados tratam-se apenas de **estimativas de consumo** para o período de **12 (doze) meses**, que serão adquiridos efetivamente de acordo com a necessidade e capacidade orçamentária disponível do FOZTRANS;
- 1.3. Todas as aquisições deverão ser precedidas de nota de empenho ou formalização de contrato.

2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITO

R\$ 2.002.580,00 (dois milhões e dois mil e quinhentos e oitenta reais);

3. DO RECEBIMENTO

- 3.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com os termos do edital;
- 3.2. Da entrega:
 - 3.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até **05 (cinco) dias úteis** após a entrega da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;
 - 3.2.1.1. O prazo de início da execução dos serviços poderá ser alterado nos casos de falta de condições climáticas mínimas adequadas para execução ou em decorrência de fatos supervenientes não previstos;
 - 3.2.1.2. O prazo de término de cada execução será definido na sua respectiva Ordem de Serviço, e deverá estar consoante com o volume solicitado, desde que não extrapole o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou do Termo Contratual;
 - 3.3. Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da execução, e caso a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, o gestor/fiscal da ata determinará o prazo, para correção e/ou complementação;
 - 3.4. Após a entrega do objeto, deverá ser encaminhada à Divisão Financeira do Foztrans a respectiva Nota Fiscal, constando o número da Ata de Registro de Preços ou do Termo Contratual, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, relatório de medição assinado pelo Gestor e/ou Fiscal da Ata, além das demais exigências legais;
 - 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste certame, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade do objeto fornecido.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Divisão Financeira, endereço sede do Foztrans indicado no preâmbulo do Edital. A Nota fiscal deverá vir certificada e acompanhada de relatório de medição dos serviços executados, ambos assinados pelo Gestor e/ou Fiscal da Ata;
- 4.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou com o descumprimento de qualquer exigência será devolvida ao prestador de serviços, para retificação, substituição ou complementação, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

- 4.3. A Nota Fiscal deverá também estar acompanhada de todas as certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora (subitens 2.2 e 2.3 do Anexo III).
- 4.3.1. Caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação da empresa, o Gestor/Fiscal da Ata deverão abrir processo administrativo para aplicação de penalidade por inadimplemento contratual, sem prejuízo do direito de defesa da empresa.
- 4.4. O FOZTRANS, na condição de substituto tributário, realizará as consignações dos tributos pertinentes, conforme legislação tributária aplicável;
- 4.5. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes da mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 1.2. A proposta de preço inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, Licitação nº **878709**, para análise e terá que conter:
 - I- Preço total contemplando todos os itens, com até duas casas decimais após a vírgula. Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente;
 - II- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - III- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com o termo do edital;
 - IV- ***Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte***, estas deverão indicar a informação de (ME/EPP) no sistema para que possam usufruir, durante a fase de disputa, das prerrogativas previstas nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e posteriormente, caso sejam classificadas como arrematantes, atenderem ao disposto no subitem 2.1.V deste anexo;
 - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços superiores ao valor de referência ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios;
 - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, portanto, considerando as características do objeto licitado a indicação da marca deverá ser feita apenas posteriormente na proposta impressa e assinada pelo licitante que arrematar o certame.
- 1.3. As licitantes deverão se utilizar do **Modelo IV** para envio da proposta comercial;
- 1.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei;
- 1.5. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária;
- 1.6. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação;
- 1.7. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail foztrans@hotmail.com.

2. DA HABILITAÇÃO

As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação:

2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- IV - Procuração registrada em cartório e assinada pelo(s) sócio(s) ou proprietário da empresa, outorgando poderes ao seu procurador para representá-lo(s) podendo, dentre outras coisas, assinar documentos referentes a procedimentos licitatórios, **caso** o(s) responsável(is) pela empresa se utilize(m) de um procurador para esta função neste certame em conformidade com o artigo 1002 e 1018 do Código Civil;
- V - **Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte:** Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O **Modelo I** da Declaração encontra-se no Edital.
- VI - Declaração conjunta que versa sobre: recebimento do edital; superveniência de fatos impeditivos da habilitação; que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo; proibição do trabalho de menor e de relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**;
- VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o **Modelo III**;

2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunto RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.3. Relativo à Regularidade Trabalhista:

- I - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

2.4. Relativos à Qualificação Econômica - Financeira:

- II - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- III - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis a apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- IV - Análise Contábil da Capacidade Financeira, conforme **Modelo V**. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez

Corrente (LC), **maiores que 1 (um)**. A licitante que apresentar em qualquer um dos índices econômicos valor igual ou inferior a 01 (um), deverá comprovar que possui capital social integralizado mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta arrematada, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis a apresentação na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

2.5. Relativos à Qualificação Técnica

- I - Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região sede da empresa, com indicação do(s) responsável(is) técnico(s);
- II - Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista), detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA - Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo;
- a. A comprovação de que o profissional a que se refere este item faz parte do quadro permanente da proponente, será feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS acompanhada de cópia da Ficha de Registro de Empregados (FRE), quando se tratar de empregado; ou através de cópia autenticada do contrato social atualizado, ou do último aditivo do contrato, devidamente registrados na junta comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por certidão simplificada da junta comercial, onde conste essa informação;
- III - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico dos serviços licitados neste edital e/ou da empresa proponente, acompanhada de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Será considerado pertinente e compatível com o objeto da licitação o acervo de no mínimo 50% do quantitativo, ou seja:
- **Mínimo de 20.500 m²** de demarcação viária em área urbana com tinta acrílica à base de solvente seguindo as normas da ABNT 11.862;
 - **Mínimo de 6.500 m²** de demarcação viária em área urbana com material termoplástico, com aplicação a quente, seguindo as normas da ABNT 13.132 e/ou 13.159;
 - **Mínimo de 6.000 unidades** de fornecimento e implantação de dispositivos auxiliares, sendo: tachas ou tachões refletivos.
- ➔ *Estes quantitativos mínimos devem ser semelhantes ao objeto da licitação, de forma a atender os itens do edital, mediante a apresentação de atestados emitidos em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU);*
- IV - Relação contendo identificação dos profissionais que irão compor a equipe técnica, de no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil registrado no CREA ou 01 (um) Arquiteto e Urbanista registrado no CAU e de 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho registrado no Ministério do Trabalho (Lei 7.410/85);
- a. Caso o Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista possuir título de Engenheiro de Segurança, não será necessária a contratação do Técnico em Segurança do Trabalho;
- V - Os profissionais relacionados na equipe técnica de uma licitante não poderão integrar a equipe técnica de outra licitante, sob pena de desclassificação;
- VI - Comprovação de que os equipamentos utilizados na prestação dos serviços, se montados sobre chassis de caminhão ou de utilitários são licenciados como máquina operacional no DETRAN.

- VII - A empresa licitante deverá apresentar Comprovação de Licenciamento Ambiental prévio ou definitivo em vigor. *Considerando que os serviços constantes neste instrumento convocatório envolvem manipulação, transporte e estocagem de materiais com componentes químicos, os quais podem representar risco ao meio ambiente e a segurança do trabalho.*
- VIII - Deverão ser indicadas as marcas e nomes dos fabricantes dos materiais a serem fornecidos e/ou instalados/aplicados, como: tinta, compostos do termoplástico (tinta a quente), microesfera, tachas e tachões. Durante a execução da ata de registro de preços / termo contratual / notas de empenho, somente poderão ser alterados os fabricantes sob a anuência do Contratante e após a apresentação dos respectivos laudos de qualidade e atendimento às normas.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do site www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 3.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente procedimento licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;
- 4.2. Os documentos referidos no item 2 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da *internet*, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação;
- 4.3. A documentação de que trata o item 2 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”;**
- 4.4. Caso os documentos referidos no item 2 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão.
- 4.4.1. A exigência constante no item 4.4 não se aplica aos documentos relativos aos atestados de comprovação de aptidão;
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e/ou trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.

PROCESSO Nº 30130/2021

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__
Pregão Nº ___/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 02.345.707/0001-65, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Parque Presidente, neste ato representado pelo Sr. Diretor Superintendente, Sr. -----, Diretora Administrativa e Financeira, Sra -----, e Gestor, Sr. -----, denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, endereço -----, denominada simplesmente CONTRATADA, com os preços dos ITENS abaixo registrados.

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
VALOR TOTAL REGISTRADO:							

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual execução de serviços de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento e implantação de materiais de sinalização nas vias, com utilização de equipamentos e mão-de-obra especializada, visando atender as necessidades do FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS

A entrega do objeto registrado nesta Ata será requisitada através da Diretoria de Trânsito, mediante a Requisição de Materiais e Serviços - RMS, e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da Ata ou Contrato;
- 3.1.2. Quantidade e especificação do item requisitado;
- 3.1.3. Dotação orçamentária;
- 3.1.4. Valor unitário e total dos itens.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA

4.1. A CONTRATADA deverá assinar a Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento de ofício do Foztrans ou da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu;

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e motivo aceito pelo Foztrans.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido e fiscalizado pelos servidores lotados na Divisão de Operações, localizada na Rua Assis Brasil, 595, Vila Portes, CEP 85865-140;

5.2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/DISPOSITIVOS AUXILIARES: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até **05 (cinco) dias úteis** após a entrega da Nota de Empenho e Ordem de Serviço à CONTRATADA, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

5.2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer um e-mail oficial para recebimento das Notas de Empenhos e Ordens de Serviço;

5.2.1.2. As Notas de Empenhos e as Ordens de Serviço serão emitidos através do SID (Sistema de Informações Digitais) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu e entregues à CONTRATADA através do e-mail fornecido. A CONTRATADA, ao receber o e-mail com o documento via SID, deverá dar Ciência no sistema do recebimento do mesmo, sendo considerada a CONTRATADA devidamente cientificada após 5 dias da data de envio.

5.2.1.3. O prazo de início da execução dos serviços poderá ser alterado nos casos de falta de condições climáticas mínimas para execução ou em decorrência de fatos supervenientes não previstos;

5.2.1.4. O prazo de término de cada execução será definido na sua respectiva Ordem de Serviço, e deverá estar consoante com o volume solicitado, desde que não extrapole o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.3. O responsável pela Divisão de Operações verificará o atendimento a todas as exigências e condições, atestará a entrega do objeto através de relatórios de medição ou de entrega;

5.3.1. Na hipótese de rejeição do objeto em desacordo com as especificações, o gestor da ata determinará o prazo para a contratada regularizar a entrega;

5.3.2. A substituição do objeto entregue ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços e materiais constantes na ata de registro de preços;

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital;

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto licitado, sem quaisquer ônus para o Foztrans, tais como frete, tributos etc;

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do Edital;

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo Foztrans;

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

- 6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Foztrans desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época;
- 6.1.1.9. O Foztrans poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços, com observância dos contidos nos subitens da cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Divisão Financeira, endereço sede do Foztrans indicado no preâmbulo do Edital. A Nota fiscal deverá vir certificada e acompanhada de relatório de medição dos serviços executados ou de entrega, ambos assinados pelo Gestor e/ou Fiscal da Ata;**
- 8.2. As Notas Fiscais / Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias úteis após a data de sua reapresentação;
- 8.3. As Notas Fiscais / Faturas deverão estar acompanhadas de todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal de trabalhista da empresa;
 - 8.3.1. Caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação da empresa, o Gestor/Fiscal da Ata deverá abrir processo administrativo para aplicação de penalidade por inadimplemento contratual, sem prejuízo do direito de defesa da empresa.
- 8.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido à CONTRATADA deverá ser acrescido de atualização monetária, calculada pelo IGP-M da FGV ou outro índice que vier a substituí-lo, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze cento) ao ano;
 - 8.4.1. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.
- 8.5. O FOZTRANS, na condição de substituto tributário, realizará as consignações dos tributos pertinentes, conforme legislação tributária aplicável.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Comunicar ao Foztrans, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a entrega do objeto registrado nesta ata;
- 9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação;

- 9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante o Foztrans por todos os atos e comunicações formais;
- 9.1.4. Emitir, recolher e entregar para o Gestor do Contrato, as ARTs do CREA (ou RRT do CAU) pertinentes aos serviços empenhados;
- 9.1.5. Entregar o objeto registrado com alto padrão de qualidade e dentro das normas aplicáveis;
- 9.1.6. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega.

9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.2. Fiscalizar a entrega do objeto registrado;
- 9.2.3. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Foztrans, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser anulada nos seguintes casos, conforme Art 15 do Decreto Municipal nº 18.718/09:
 - 11.1.1 pela Administração, quando:
 - a) o fornecedor ou prestador de serviços não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
 - b) o fornecedor ou prestador de serviços, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
 - c) o fornecedor ou prestador de serviços der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
 - d) os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
 - e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
 - 11.1.2 pelo fornecedor ou prestador de serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
- 11.2 A rescisão por descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar as consequências previstas no Decreto Municipal 18.718/09 e no Artigo 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pelo Foztrans, a assinar ou retirar a Ata de Registro de Preços, dentro dos prazos previstos no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 12.2. O não cumprimento de qualquer um dos itens da Cláusula Nona – 9.1 desta Ata e do Item 3 do Termo de Referência, implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total contratado/empenhado.
- 12.3. O atraso injustificado no cumprimento das Ordens de Serviço dentro dos prazos estipulados incidirá em:
 - 12.3.1. Notificação da empresa com ADVERTÊNCIA e;
 - 12.3.2. Caso o serviço não seja iniciado em 5 dias após a advertência, incidirá em MULTA na ordem de 1,00% (um por cento) do valor previsto para a Ordem de Serviço, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso.
- 12.4. Caso o serviço executado esteja em desacordo com o estabelecido na Ordem de Serviço ou com qualidade inferior ao contratado e/ou estabelecido em Normas Técnicas e Manuais de Sinalização do DENATRAN, a empresa será notificada a ajustar ou refazer o serviço, com prazo de 5 dias para início do serviço de correção (ajuste);
 - 12.4.1. O não cumprimento do prazo acima estabelecido ou execução parcial do ajuste, incidirá em MULTA de 5% (um por cento) do valor previsto para a Ordem de Serviço, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso.
- 12.5. A execução parcial em desacordo com este instrumento implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total contratado/empenhado.
- 12.6. A execução total em desacordo com o presente instrumento implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total contratado/empenhado.
- 12.7. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
- 12.8. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao Foztrans.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;
- 14.2. O Foztrans não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- 14.3. O Foztrans, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a elaboração de um nova Ata;
- 14.4. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Foztrans;
- 14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 20__.

Diretor Superintendente
CONTRATANTE

Diretora Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06

Ao
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Divisão Administrativa
Pregão Eletrônico nº __/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a: - promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame; - informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, __ de _____ 2021.

Assinatura / Nome completo e cargo do
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

Contador:
Registro no CRC nº. _____

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Divisão Administrativa
Pregão Eletrônico nº ___/2021

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA:**

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

c) Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo;

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do FOZTRANS e nem do Município de Foz do Iguaçu - PR.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2021.

Assinatura / Nome completo e cargo do
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Divisão Administrativa
Pregão Eletrônico nº ___/2021

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **FOZTRANS** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2021.

Assinatura / Nome completo e cargo do
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

MODELO IV
PROPOSTA COMERCIAL
(EM PAPEL PERSONALIZADO DA EMPRESA)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ Inscr. Estadual: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail / Site: _____
Banco: _____ Agência nº: _____ Conta Corrente nº: _____
Responsável pela Assinatura do Contrato: _____
RG: _____ CPF/MF do Responsável: _____

Ao
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Divisão Administrativa

Pregão Eletrônico nº __/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual execução de serviços de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento e implantação de materiais de sinalização nas vias, com utilização de equipamentos e mão-de-obra especializada, visando atender as necessidades do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Prezados Senhores:

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme **Planilha anexa**:

Declaramos expressamente que:

- 01 – Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto certame supracitado;
- 02 – Desta forma, o valor global proposto é de **RS\$** _____ (_____), conforme planilha anexa;
- 03 – Nos preços propostos, indicados acima, estão incluídos todos os custos, encargos, tributos, adicionais noturnos, EPIs e demais contribuições pertinentes.
- 04 – Comprometemo-nos a apresentar ao FOZTRANS, antes do início da execução dos serviços, Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do fabricante da tinta que será utilizada (*indicada na planilha anterior*), emitido por laboratório especializado, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos públicos e empresas privadas, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato.)
- 05 – Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
- 06 – Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- 07 – Essa proposta é válida por 90 (noventa) dias
- 08 – Pagamento em 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal e Relatório de Medição.
- 09 – Dados bancários da empresa:
- 10 – O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr. _____, CPF nº _____, Os contatos poderão ser efetuados através do telefone nº () _____ e do e-mail _____

Local, ___ de _____ 2021.

Assinatura / Nome completo e cargo do representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

MODELO V

(preferencialmente em folha timbrada da licitante com CNPJ)

Ao Pregoeiro
Pregão Eletrônico nº ___/2021.
FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA				
A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE				
RAZÃO SOCIAL			CNPJ	
ATIVIDADE PRINCIPAL		ENDEREÇO		
BALANÇO PERÍODO	DATA ENCERRAMENTO	Nº. DO LIVRO	Nº. DO RJC	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			TELEFONE	
B IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA				
NOME		Nº. DO CRC	TELEFONE	
ENDEREÇO DO CONTADOR				
C IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA				
NOME			Nº. DO CRC	
D BALANÇO PATRIMONIAL		E	CAPACIDADE FINANCEIRA	
CONTAS	R\$	DESCRIÇÃO DO ÍNDICE		ÍNDICE
I - ATIVO CIRCULANTE (AC)		LIQUIDEZ GERAL LG	III / IV	
II - PASSIVO CIRCULANTE (PC)				
III - AC + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		SOLVÊNCIA GERAL SG	V / IV	
IV - PC + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
V - ATIVO TOTAL		LIQUIDEZ CORRENTE LC	I / II	
VI - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO				
VII - PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
F DECLARAÇÕES DOS ASSINANTES				
O responsável legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos a escrituração contábil para confrontação dos dados aqui demonstrados.				
ASSINATURA DO LICITANTE / CPF		ASSINATURA DO CONTADOR / CPF		
DATA		DATA		

PROCESSO Nº 30130/2021

ANEXO IV - MINUTA - CONTRATO Nº ___/___
Pregão Presencial nº. ___/20__ / Ata de Registro de Preços nº ___/___.

O **FOZTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTES TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU**, autarquia pública, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Parque Presidente, com CNPJ nº 02.345.707/0001-65, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. ____, portador da c.i.r.g. n. ____, e do CPF/MF sob n. ____, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. ____, ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, com sede na cidade de ____, na Rua ____, nº ____, com CNPJ nº ____, neste ato representada por seu Representante Sr. ____, que também subscreve, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

1.0 OBJETO

- 1.01 Execução de serviços de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento e implantação de materiais de sinalização nas vias, com utilização de equipamentos e mão-de-obra especializada, visando atender as necessidades do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, em conformidade com as especificações do Edital e Anexos do Pregão Presencial nº ___/20__.
- 1.02 Planilha dos itens contratados:

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
VALOR TOTAL CONTRATO:							

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.01 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- a) Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. ___/20__;
 - b) Ata de Registro de Preços nº ___/___;
 - c) Proposta da Contratada.
- 2.02 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZOS

- 3.01 O presente Contrato vigorará pelo prazo de ___ (___) meses, contados da data da sua assinatura.
- 3.02 O prazo de vigência deste ajuste poderá ser renovado por igual período, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.
- 3.03 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 () dias úteis após expedição e entrega da Nota de Empenho e da(s) Ordem(ns) de Serviço(s);

4.0 PREÇO, DOTAÇÃO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 4.01 O preço para execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, limitado aos quantitativos indicados **subitem 1.02** deste termo, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, o qual totaliza o valor de R\$ _____ (_____), ora denominado de **VALOR CONTRATUAL**, que será empenhado às contas das seguintes dotações orçamentárias e recursos financeiros:

Dotações Orçamentárias	Recursos Financeiros
→ {a indicar}	→ {a indicar}

- 4.02** Para fins de reajuste de valores deverá ser utilizado o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, quando devidamente requisitado e justificado pela CONTRATADA, obedecendo-se o período mínimo de 12 (dozes) meses da apresentação da proposta ou do último reajuste.

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.01** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Divisão Financeira, endereço sede do Foztrans indicado no preâmbulo do Edital. A Nota fiscal deverá vir certificada e acompanhada de relatório de medição dos serviços executados ou de entrega, ambos assinados pelo Gestor e/ou Fiscal da Ata;
- 5.02** As Notas Fiscais / Faturas deverão estar acompanhadas de todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal de trabalhista da empresa;
- a) Caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação da empresa, o Gestor/Fiscal da Ata deverá abrir processo administrativo para aplicação de penalidade por inadimplemento contratual, sem prejuízo do direito de defesa da empresa.
- 5.03** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido à CONTRATADA deverá ser acrescido de atualização monetária, calculada pelo IGP-M da FGV ou outro índice que vier a substituí-lo, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze cento) ao ano.
- a) Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.
- 5.04** O FOZTRANS, na condição de substituto tributário, realizará as consignações dos tributos pertinentes, conforme legislação tributária aplicável.

6.0 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.01** Obriga-se a CONTRATADA, na execução dos Serviços, a cumprir o seguinte:
- a) Comunicar ao Foztrans, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a entrega do objeto contratado;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- c) Executar os serviços contratados em conformidade com os termos de referências do Edital do Pregão e de acordo este termo contratual;
- d) Cumprir fielmente os prazos estipulados para apresentação do objeto contratado, sob pena das sanções constantes neste termo;
- e) Indicar o responsável que responderá perante o Foztrans por todos os atos e comunicações formais;
- f) Emitir, recolher e entregar para o Gestor do Contrato, as ARTs do CREA (ou RRT do CAU) pertinentes aos serviços empenhados;
- g) Entregar o objeto contratado com alto padrão de qualidade e dentro das normas aplicáveis;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega.

6.02 A CONTRATADA, além dos casos previstos na legislação pertinente, é responsável por:

- a) Imperfeição de todo o objeto contratado;
- b) Execução insuficiente ou defeituosa do objeto contratado;

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no objeto contratado e entregue, de molde a que a mesma possa saná-la;
- b) Fornecer à CONTRATADA as informações disponíveis, referentes ao objeto deste Contrato;
- c) Realizar as medições dos serviços executados;
- d) Fiscalizar a execução do objeto contratado;
- e) Efetuar o pagamento do valor devido pelos serviços prestados no prazo assinalado para tanto.

8.0 TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

9.0 PENALIDADES

9.01 Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pelo Foztrans, a assinar ou retirar o contrato, dentro dos prazos previstos no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.02 O não cumprimento de qualquer um dos itens da Cláusula Nona – 9.1 desta Ata e do Item 3 do Termo de Referência, implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total contratado/empenhado;

9.03 O atraso injustificado no cumprimento das Ordens de Serviço dentro dos prazos estipulados incidirá em:

a) Notificação da empresa com ADVERTÊNCIA e;

b) Caso o serviço não seja iniciado em 5 dias após a advertência, incidirá em MULTA na ordem de 1,00% (um por cento) do valor previsto para a Ordem de Serviço, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso.

9.04 Caso o serviço executado esteja em desacordo com o estabelecido na Ordem de Serviço ou com qualidade inferior ao contratado e/ou estabelecido em Normas Técnicas e Manuais de Sinalização do DENATRAN, a empresa será notificada a ajustar ou refazer o serviço, com prazo de 5 dias para início do serviço de correção (ajuste);

a) O não cumprimento do prazo acima estabelecido ou execução parcial do ajuste, incidirá em MULTA de 5% (um por cento) do valor previsto para a Ordem de Serviço, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso

9.05 A execução parcial em desacordo com este instrumento implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total contratado/empenhado;

9.06 A execução total em desacordo com o presente instrumento implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total contratado/empenhado;

9.07 O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver;

9.08 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao Foztrans.

10.0 RESCISÃO

- 10.01 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 10.02 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 10.03 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a IX, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda ao pagamento de multa referida no subitem 9.03.

11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.01 A empresa CONTRATADA deverá iniciar a elaboração do objeto tão logo seja assinado este Contrato, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e especificações contidas no termo de referência do Edital do Pregão.
- 11.02 A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
- 11.03 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.0 TOLERÂNCIA

- 12.01 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus documentos integrantes, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13.0 FORO

- 13.01 Elegem as partes contratantes o Foro do Município de Foz do Iguaçu - PR, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Foz do Iguaçu-PR, ___ de _____ de 20__.

CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS (2)